



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Diretoria de Administração Geral
Coordenadoria de Compras e Suprimentos

INFORMAÇÃO Nº 017/2022 – CCS

Em virtude da solicitação constante no Processo nº 1670/2022, cujo objeto é a contratação direta (24, II, da Lei nº 8.666/93) para a aquisição de **MICROFONES**, conforme especificado no Termo de Referência, para fins de atendimento às demandas administrativas do TCE/RN, esta Coordenadoria de Compras e Suprimentos realizou pesquisa de preços conforme determinação contida no §1º do art. 10. da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, e obteve os seguintes valores:

QUADRO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

| ITEM | QTD | ESPECIFICAÇÃO | ELETRÔNICA PROGRESSO (70.309.885/0001-90) | | MAGAZINE | | KALUNGA | | SÓ SOM | |
|------|-----|---|---|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
| | | | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 01 | 02 | MICROF.S/FIO VOKAL DVS100 HEADSET DUPLO | R\$ 943,00 | R\$ 1.886,00 | R\$1.010,00 | R\$ 2.020,00 | R\$ 994,21 | R\$ 1.988,42 | - | - |
| 02 | 02 | MICROF.S/FIO STANER LAPELA SFL10 | R\$ 732,00 | R\$ 1.464,00 | R\$ 748,37 | R\$ 1.496,73 | - | - | R\$ 823,80 | R\$ 1.647,59 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Diretoria de Administração Geral
Coordenadoria de Compras e Suprimentos

Diante do exposto, informamos que o menor valor encontrado para aquisição do objeto é conforme especificado na proposta da empresa **ELETRÔNICA PROGRESSO LTDA (CNPJ: 70.309.885/0001-90)**, com valores unitários referenciados na tabela acima e com valor **total de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais)**.

Ademais, informamos que foi procedida a juntada ao processo da seguinte documentação:

- 1) Termo de Referência, contendo as especificações do objeto pretendido e as condições de entrega (ev. 05);
- 2) Documentação comprobatória da realização desta pesquisa de preço (ev. 06); e
- 3) Certidões de habilitação da empresa que apresentou a proposta de preço com menor valor (ev. 7).

Desse modo, encaminhamos os autos à COFIN para providências a seu cargo.

Natal, 22 de Julho de 2022.

(assinado digitalmente)

Fernando Antonio Teixeira Leão
Coordenador de Compras e Suprimentos